



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.131.982/0001-00



TERCEIRA ATA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Às 09:00 (nove horas) do dia 08 (oito) do mês de Janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo senhor Prefeito Municipal MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO, constituída dos seguintes membros: RAFAEL OLIVEIRA RESENDE (Presidente da C.P.L), JOSÉ GOUVEIA DÓRIA FILHO (Secretário da C.P.L) e JOSIVALDO DE OLIVEIRA (Membro Titular da C.P.L), designada pelo Decreto de nº 002/2023 de 11 de Janeiro de 2023. Incluídos de proceder à abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Dando continuidade a sessão anterior, iniciando-se os trabalhos, verificou-se que não houve a presença de nenhuma empresa presentes.

Após solicitação de retificar a proposta (Encargos Horistas e Mensalistas com o referencial estabelecido pelo município, inclusive o ISS) a empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI indagou que “a empresa não se enquadra como SIMPLES NACIONAL, sendo assim segue com toda documentação na sua proposta de preços correta, desde encargos sociais mensalista, horista, BDI, ISS, PIS CONFINS, entre outros, seguindo assim o correspondente ao qual se enquadra.”

Após indagação feita pela empresa foi feito uma análise pelo setor de engenharia da Proposta de Preços, concluiu-se que:

Foi realizada uma nova análise, e constatado que a empresa NÃO FAZ PARTE DO SIMPLES, portanto a proposta apresentada está correta, foram apresentados dados comprobatório e a PROPOSTA da mesma fica CLASSIFICADA; onde apresentou o menor preço global na sua proposta no valor de **RS: 305.554,09** (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

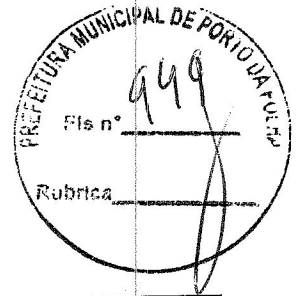
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, ficando vencedora deste certame a Empresa: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI vencedora com o valor de - **RS: 305.554,09** (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

A partir desta data fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso de acordo com o item “18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93) 18.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93): 18.1.2. Julgamento das propostas;”

E nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se à presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.131.982/0001-00



Rafael Oliveira Resende
RAFAEL OLIVEIRA RESENDE
(Presidente da C.P.L)

José Gouveia Dória Filho
JOSÉ GOUVEIA DÓRIA FILHO
(Secretário da C.P.L)

Josivaldo de Oliveira
JOSIVALDO DE OLIVEIRA
(Membro Titular da C.P.L)